

**CONCOURS EXTERNE
POUR LE RECRUTEMENT DE TRADUCTEURS**

SESSION 2011

**COMBINAISON LINGUISTIQUE
ANGLAIS - FRANÇAIS - 3^{ÈME} LANGUE**



ÉPREUVE ÉCRITE D'ADMISSIBILITÉ N° 4 DU 26 MAI 2011



ÉTUDE D'UN DOSSIER CONSTITUÉ DE DEUX TEXTES, LE PREMIER
À CARACTÈRE SPÉCIFIQUE ET LE SECOND DE NATURE JURIDIQUE,

RÉDIGÉS EN PORTUGAIS,

COMPORTANT LES EXERCICES SUIVANTS :

- SYNTHÈSE EN ANGLAIS DU PREMIER TEXTE ;
- TRADUCTION EN ANGLAIS D'UNE PARTIE DE CE TEXTE ;
- TRADUCTION EN ANGLAIS DU SECOND TEXTE



(Durée : 3 heures - Coefficient : 5)

REMARQUES IMPORTANTES :

- les copies doivent être rigoureusement anonymes et ne comporter aucun signe distinctif ni signature, même fictive, sous peine de nullité.
- le candidat s'assurera, à l'aide de la pagination, qu'il détient un sujet complet.
- l'usage de tout dictionnaire ou lexique est formellement interdit.

TOUTE NOTE INFÉRIEURE À 8 SUR 20 EST ÉLIMINATOIRE

SUBJECT

Text No. 1 : text on a specific subject

- Summarize the text in English (approximately 250 words);
- Translate the part between brackets into English:
[From 9. *O programa de investimento público* up to *em termos de crescimento.*]

Text No. 2 : legal text

- Translate the entire text into English.

Cabo Verde: Consulta de 2010 ao Abrigo do Artigo IV e Pedido de Acordo de 15 Meses no Âmbito do Instrumento de Apoio à Política Económica — Relatório do Corpo Técnico, Suplementos, Nota de Informação ao Público, Comunicado de Imprensa sobre a Discussão no Conselho de Administração e Pronunciamento do Administrador para Cabo Verde.

Melhoria das infra-estruturas sem ameaçar a sustentabilidade orçamental

Aceleração do programa de investimento público

7. Os grandes défices orçamentais e correntes ao longo do período 2009–12 reflectem a aceleração temporária do programa de investimento público, que foi utilizada como medida de estímulo anticíclico. As autoridades tiraram proveito da possibilidade de obter financiamento externo concessional no período de transição após a passagem de Cabo Verde à condição de país de rendimento médio e da necessidade de adoptar medidas de estímulo anticíclico para acelerar o seu PIP. O objectivo do programa é aliviar os gargalos nas infra-estruturas, inclusivamente aqueles que entravam o desenvolvimento do sector do turismo, e apoiar os avanços nas políticas sociais. O FMI apoia esta estratégia, que está a contribuir para uma deterioração temporária dos saldos orçamentais em relação ao que se previu antes da crise (por exemplo, durante a quinta avaliação do PSI em 2008). Da mesma forma, os grandes défices temporários da conta corrente reflectem a subida das importações associadas ao investimento público. Apesar desta deterioração temporária dos saldos orçamentais e externos, os fundamentos macroeconómicos de Cabo Verde são na generalidade estáveis e sustentáveis, e cumprem os requisitos do PSI: i) os grandes défices orçamentais e da conta corrente são financiados por recursos concessionais pontuais; ii) não fosse pelas despesas de investimento financiadas com recursos externos (através de donativos e empréstimos), Cabo Verde registaria superávites orçamentais e pequenos défices da conta corrente, o que estaria em linha com os requisitos do PSI e representaria uma situação favorável em comparação a outros países com acordos PSI; iii) o estudo de viabilidade mostra que, no médio prazo, os projectos gerarão receitas e terão grande valor agregado.

8. As autoridades estão confiantes que a taxa de execução de projectos em 2010 será alta. Os dados preliminares indicam que no final de Agosto a taxa de execução do investimento público era de 46 por cento. A expectativa das autoridades é que esta taxa de execução acelere até ao final do ano e que as despesas de investimento em 2010 ascendam a 22 por cento do PIB.

[9. O programa de investimento público visa o alcance dos objectivos nacionais de desenvolvimento no que respeita à aceleração do crescimento, diversificação da economia e protecção dos grupos mais vulneráveis. As autoridades concluíram a análise dos custos/benefícios de todos os projectos, na maioria dos casos em parceria com doadores ou credores. O corpo técnico apoia os objectivos do programa de investimento e destaca que muitos dos projectos deverão aumentar a competitividade do país, ao aliviar os gargalos das infra-estruturas que representam um custo para a actividade empresarial. Todavia, o corpo técnico também salientou a necessidade de seleccionar os projectos criteriosamente e executá-los de maneira transparente. Por este motivo, recomenda-se às autoridades que exerçam cautela ao contrair empréstimos estrangeiros que contenham cláusulas de adjudicação de contratos públicos vinculadas aos doadores como forma de minimizar os custos e que estimulem a utilização de fornecedores do sector privado interno.

10. As autoridades estão conscientes da necessidade de gerir correctamente a dívida externa e de garantir a sustentabilidade da dívida. Elas estão empenhadas em aproveitar a janela de oportunidade para obter financiamento concessional para o programa de investimento público. Com efeito, dadas as baixas taxas de juros e os prazos prolongados de carência e maturidade, os rácios do serviço da dívida mantêm-se bastante baixos, o que minimiza os riscos de liquidez e solvência. A execução célere do PIP no período 2009–12 atenuaria o impacto da desaceleração mundial e lançaria as bases para o crescimento sustentado no médio prazo, que por sua vez reforçaria a capacidade de pagamento do país. Contudo, dada a perspectiva de transição gradual para o financiamento em condições não concessionais no médio prazo, as autoridades pretendem fazer da gestão da dívida um dos elementos chaves do novo programa apoiado pelo PSI. O corpo técnico apoia esta decisão, mas também enfatiza a necessidade de reconstituir a margem de manobra da política orçamental em vista da subida dos stocks da dívida em relação aos níveis anteriores à crise. Por conseguinte, para criar o espaço necessário para o ajuste da política orçamental diante de futuros choques, o corpo técnico enfatiza que as autoridades devem evitar a contratação de novos empréstimos estrangeiros para além daqueles já planeados e incluídos na actual análise da sustentabilidade da dívida (ver o suplemento da ASD). O redimensionamento dos gastos no médio prazo também dará espaço suficiente para garantir que o investimento actual gere os dividendos esperados em termos de crescimento.]

PIP: Programa de Investimento Público

PSI: Instrumento de Apoio à Política Económica

ASD: Análise da Sustentabilidade da Dívida

CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

Artigo 18.º

Rendimentos obtidos em território português

1 - Consideram-se obtidos em território português:

- a) Os rendimentos do trabalho dependente decorrentes de actividades nele exercidas, ou quando tais rendimentos sejam devidos por entidades que nele tenham residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável a que deva imputar-se o pagamento;
- b) As remunerações dos membros dos órgãos estatutários das pessoas colectivas e outras entidades, devidas por entidades que nele tenham residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável a que deva imputar-se o pagamento;
- c) Os rendimentos de trabalho prestado a bordo de navios e aeronaves, desde que os seus beneficiários estejam ao serviço de entidade com residência, sede ou direcção efectiva nesse território;
- d) Os rendimentos provenientes da propriedade intelectual ou industrial, da prestação de informações respeitantes a uma experiência adquirida no sector comercial, industrial ou científico, ou do uso ou concessão do uso de equipamento agrícola, comercial ou científico, quando não constituam rendimentos prediais, bem como os derivados de assistência técnica, devidos por entidades que nele tenham residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável a que deva imputar-se o pagamento;
- e) Os rendimentos de actividades empresariais e profissionais imputáveis a estabelecimento estável nele situado;
- f) Os rendimentos que não se encontrem previstos na alínea anterior decorrentes de actividades profissionais e de outras prestações de serviços, incluindo as de carácter científico, artístico, técnico e de intermediação na celebração de quaisquer contratos, realizadas ou utilizadas em território português, com excepção das relativas a transportes, telecomunicações e actividades financeiras, desde que devidos por entidades que nele tenham residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável a que deva imputar-se o pagamento;
- g) Outros rendimentos de aplicação de capitais devidos por entidades que nele tenham residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável a que deva imputar-se o pagamento;
- h) Os rendimentos respeitantes a imóveis nele situados, incluindo as mais-valias resultantes da sua transmissão [...].